



Termo de Reciprocidade entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Confea

GUIA ORIENTATIVO AOS PROFISSIONAIS BRASILEIROS E AOS CONSELHOS REGIONAIS





O QUE É O TERMO?

O Termo de Reciprocidade é o documento assinado em 2015 pelo presidente do Conselho Federal de Engenharia - Confea e pelo bastonário da Ordem dos Engenheiros de Portugal - OEP, à época, que permite a mobilidade profissional entre os dois países.



QUEM PODE REQUERER A MOBILIDADE PROFISSIONAL:

- ✓ Profissionais brasileiros natos e naturalizados graduados em engenharia e agronomia abrangidos pela Lei 5.194/1966;
- ✓ Que estejam adimplentes com o Crea;
- ✓ Que não tenham sido apenados por infração ética nos últimos 5 anos; e
- ✓ Que tenham cursado no mínimo 3600 horas no curso de engenharia no Brasil.



Termo de Reciprocidade entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Confea

FLUXO GERAL

CREA

Profissional se dirige ao Crea ou inspetoria para dar início ao processo

Efetua pagamento de Taxa

Crea emite **Certidão**

Cadastra na plataforma

Envia a documentação ao Confea por e-mail.

Canal de comunicação:
Telefone ou e-mail do Crea

CONFEA

Conferência da documentação

Emissão de **Termo de Homologação**

Assinatura pelo Presidente do Confea

Envio online para OEP

Canal de comunicação:
reciprocidade@confea.org.br

OEP

Aprovação pelo Conselho Diretivo

Envio à Secretaria da OEP escolhida

Comunicação ao profissional por e-mail

Pagamento de Taxas

Emissão de cédula profissional e admissão na OEP

Canal de comunicação:
gre@oep.pt

Obs:

O prazo estimado é de 90 dias a contar da data do requerimento no regional (Crea/Inspetoria). Em caso de diligência, as instituições comunicam-se por e-mail com o profissional.



COMO REQUERER?

O profissional deverá apresentar junto ao Crea ou Inspetoria:

1. Requerimento assinado e preenchido (<https://www.confea.org.br/programas-e-parcerias/cooperacao/reciprocidade-brasil-x-Portugal>);
2. Foto 3x4 colorida com boa qualidade;
3. Cópias autenticadas:
 - Passaporte (*Somente a página que contém os dados do profissional*); e
 - Carteira do Crea (*frente e verso*).



ATENÇÃO PROFISSIONAL!!!

1. Uma vez admitido na OEP, o profissional deverá manter registro ativo em ambos os Conselhos, conforme formulário de Requerimento.

Valores vigentes (ref. 2023): Jóia de admissão na OEP: 150 € e anuidade *pro rata*: 120 €

2. O termo de reciprocidade não se aplica a tecnólogos e técnicos, geólogos, geógrafos e meteorologistas, profissões que não possuem correspondência na OEP;
3. Ainda que o profissional já se encontre em Portugal, a requisição deve ser iniciada no Crea, enviando a documentação já autenticada por e-mail ao Crea de registro;
4. O registro na OEP não garante a entrada e/ou a permanência do profissional em Portugal e nem garante o livre trânsito entre os países da Europa. O registro atesta que o profissional está apto a exercer a profissão naquele país.



ATENÇÃO PROFISSIONAL!!!

5. As cópias precisam ser de boa qualidade.
6. A carteira do Crea deve ser a definitiva.
7. O profissional deve estar atento às suas caixas de mensagens eletrônicas, incluindo SPAM.
8. No Formulário, no campo “Região da OEP”, o profissional deve indicar em qual região de Portugal pretende atuar: **Região Norte, Região Centro, Região Sul, Região da Madeira e Região dos Açores**. (Caso não haja definição, deixar o campo em branco. Nestes casos, os processos serão remetidos para Lisboa - Região Sul).
9. A especialização de “Engenharia de Segurança do Trabalho” é reconhecida mediante comprovação de experiência conforme os requisitos estabelecidos no Termo Complementar 001.



ATENÇÃO PROFISSIONAL!!!

10. O andamento do processo no Crea deverá ser solicitado pelo e-mail do Crea ou por telefone.
11. O andamento do processo no Confea deverá ser solicitado pelo e-mail reciprocidade@confea.org.br
12. O andamento do processo na OEP deverá ser solicitado pelo e-mail gre@oep.pt



Termo de Reciprocidade entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Confea



REQUERIMENTO PARA REGISTRO NO SISTEMA CONFEA/CREA e OEP

No âmbito do Termo de Reciprocidade entre o CONFEA e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, assinado em 29 de setembro de 2015
(Válido somente para candidatos com nacionalidade Portuguesa e Brasileira)

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____	
FILIAÇÃO: _____	
NOME DO PAI: _____	
NOME DA MÃE: _____	
NÚMERO DE REGISTRO PROFISSIONAL: _____ NATURAL DE _____	
NASCOU EM: ____/____/____ NACIONALIDADE: _____ NIF/CPF: _____	
PASSAPORTE N.º: _____ DATA DE VALIDADE: ____/____/____	
RESIDÊNCIA: _____	
CIDADE: _____ CÓDIGO POSTAL: _____ PAÍS: _____	
TEL: _____ TLM/CEL: _____ E-MAIL: _____	
*ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL: _____	
*ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____	

*ACTIVIDADE PROFISSIONAL A EXERCER NO BRASIL/PORTUGAL

EMPRESA: _____ FUNÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
TEL: _____ E-MAIL: _____

RESIDÊNCIA NO BRASIL/PORTUGAL

ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CÓDIGO POSTAL: _____
TEL: _____ TLM/CEL: _____ E-MAIL: _____

RECEBIMENTO DA CARTEIRA/CÉDULA PROFISSIONAL

LOCAL DO CREA/REGIÃO DA OEP: _____

Declaro que estou ciente, tendo em conta o disposto no Termo de Reciprocidade entre o CONFEA/CREA e a OEP, que estou obrigado a manter válido o meu registo em ambas as instituições.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:
- Cópia autenticada do Passaporte
- Cópia autenticada da Carteira/Cédula Profissional
- 1 Fotografia a cores

* Preenchimento não obrigatório

O(a) funcionário (a): _____
Data e hora de receção: _____

O profissional deve preencher os campos obrigatórios de forma legível.

Campo não obrigatório!

O candidato deve escolher a Região da OEP onde deseja retirar a carteira. (Preencher com a Região ou nome da cidade)

Necessário ciência e assinatura

Assinatura do servidor do CREA



ATENÇÃO AOS CREAS!

1. O atendente deve deixar claro ao profissional que o mesmo deve manter registro ativo em ambos os Conselhos e informar os custos (jóia de admissão na OEP e anuidades nos 2 conselhos);
2. Os documentos digitalizados precisam ser de boa qualidade;
3. A carteira do Crea deve ser a definitiva;
4. Não é necessário enviar o histórico do profissional ao Confea;
5. O funcionário do Crea tem fé pública, portanto, pode autenticar a documentação do profissional requerente; e
6. O profissional deve ter cursado no mínimo 3.600 horas, conforme §3º do art. 3º do Termo de Reciprocidade.



ATENÇÃO AOS CREAS!

7. Caso o profissional possua a especialidade em “engenharia de segurança do trabalho”, a carga horária também deve constar na certidão;
8. O título profissional deve ser de acordo com o que está descrito na carteira profissional;
9. As penalidades ético-disciplinares devem referir-se somente aos últimos 5 anos;
10. O profissional deve estar adimplente junto ao CREA, sendo aceitos requerimentos de profissionais que estejam com a anuidade parcelada (desde que com o pagamento das parcelas em dia);
11. A Certidão do Crea deve ser assinada pelo presidente ou seu representante formalmente indicado;
12. Informar ao profissional que o andamento do processo no Confea deverá ser solicitado pelo e-mail reciprocidade@confea.org.br; e



ATENÇÃO AOS CREAS!

12. Após emissão da Certidão, a documentação deve ser cadastrada na plataforma: <https://sci.confea.org.br/Reciprocidade>, que gerará um número sequencial do requerimento.

Dúvidas e esclarecimentos enviar e-mail para reciprocidade@confea.org.br

As informações sobre o Termo de Reciprocidade podem ser acessadas no site do Confea pelo link: <https://www.confea.org.br/programas-e-parcerias/cooperacao/reciprocidade-brasil-x-portugal>

ou no site da OEP pelo link: <https://www.ordemengenheiros.pt/pt/a-ordem/area-internacional/protocolos-internacionais/procedimentos-sistema-confea-crea/>